Anexo do Doc. n.º

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 330

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Vicente de Carvalho a praça localizada entre as ruas Júlio Prestes e Pero Vaz Caminha, em "Vila Valença".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 11 de Dezembro de 1954.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal